



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.03118.2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ E A EMPRESA GMAES TELECOM LTDA.

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70308-200, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Prof. Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, conforme Resolução nº 30.438, de 4 de março de 2021, com domicílio profissional no endereço supracitado.

II – CONTRATADA: GMAES TELECOM LTDA, sediada na Rua Carlos Seara, nº 47 sala 201 Bairro Vila Operária CEP 88.303-200, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.644.251/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. César Roberto Silva, Diretor-Geral, com domicílio profissional no endereço supracitado.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/03/2024 a 27/03/2025, da prestação de serviço de contratação de solução de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço continuado - SaaS, notadamente licenças de acesso para uso do software Microsoft 365 Business Basic, incluindo suporte técnico remoto – 130 unidades/mês COM SUBSCRIÇÃO e 20 unidades/mês SEM SUBSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação passará de R\$ 60.739,20 (sessenta mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 61.140,07 (sessenta e um mil, cento e quarenta reais e sete centavos), representando um acréscimo de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), abaixo do apurado pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, conforme item 11.2 do Termo de Referência, e em estrita observância ao estabelecido pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito Conta Contábil: 6.2.2.1.2.44.90.40.001 – Licença de Uso de Sistemas de Informática – Software; Centro de Custos: 03.03.03.001 – Atividade de Gestão Gerência da Tecnologia da Informação: operação.

CLAÚSULA QUARTA - DA GARANTIA

A Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura deste Termo Aditivo, fica obrigada a renovar ou complementar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, qual seja, R\$ 3.057,00 (três mil cinquenta e sete reais), com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

A garantia será liberada de acordo com as condições previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais e observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 26 de março de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Conselho Federal de Química

GMAES TELECOM
LTDA:15644251000
186

Assinado de forma digital
por GMAES TELECOM
LTDA:15644251000186

CÉSAR ROBERTO SILVA

Gmaes Telecom Ltda

Testemunhas

1ª Tatiani Freitas Lôbo



Documento assinado digitalmente

TATIANI FREITAS LOBO

Data: 27/03/2024 12:15:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª Deborah Kadja da Silva Alencar



Documento assinado digitalmente

DEBORAH KADJA DA SILVA ALENCAR

Data: 27/03/2024 11:47:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 27/03/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058667** e o código CRC **F488941B**.

Referência: Processo nº 2800.00.03118.2023

SEI nº 0058667

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br